



PROJETO DE LEI Nº29/2018.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 835/2017, de 13 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0001. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0005.1 – 005 – Aquisição de Veículos e Material Permanente

4490.52.00.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.260,00

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0004.2 – 043 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário

4490.52.00.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.300,00

TOTAL R\$ 66.560,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações no valor de **R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0003. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0004.2 – 029 – Manutenção do Departamento de Esportes

4490.51.00.00 – 000 – Obras e Instalações R\$ 66.560,00

TOTAL R\$ 66.560,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná





MENSAGEM Nº. 023/2018.
Em 17 de Maio de 2018.

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores;

Com à presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa readequar as dotações, previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018 (Lei nº 835/2017).

Com o crédito adicional ora proposto, serão reformadas as dotações orçamentárias de emenda impositiva de autoria do Vereador Luiz Henrique Hornung, constante da LOA / 2018, cuja alteração ora proposta advém de requerimento verbal do próprio vereador, proferida na sessão plenária do dia 15/05/2018.

O nobre vereador apontou a necessidade de substituição da destinação original dos valores para a construção do parque infantil que seria implantado no terreno que foi doado ao Governo Federal para a construção de uma agencia do INSS, que até o momento não foi realizada, sendo que até o momento o Município pleiteia junto ao INSS a devolução.

Os valores remanejados serão utilizados para a aquisição de veículo para atender as localidades de Leonardos e Barreiro dos Crentes (R\$ 45.300,00) e como parte dos recursos utilizados para a aquisição de um caminhão usado que deverá ser utilizado principalmente para regar as ruas que não possuem pavimento em tempos de seca prolongada (R\$ 21.260,00).

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Vereador **ALEIXO LOPATA**
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
NESTA.

